



LEI MUNICIPAL Nº 879 / 2013

EMENTA: Denomina as ruas que estão sendo formadas no Bairro Bela Vista e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas que estão sendo fornecidas no Bairro Bela Vista, nesta cidade, com a seguinte denominação:

Rua nº 1 – Estógio Gomes Patriota;

Rua nº 2 - Manoel Alves de Lima;

Rua nº 3 – Miguel Rodrigues de Carvalho;

Rua nº 4 – José Rodrigues de Souza (Josa Rodrigues).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se. As disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2013.


JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
PREFEITO